



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RODEIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo técnico preliminar é o registro de preços aquisição de recarga de gás de cozinha p13 e p45 para abastecimento das escolas, creches, unidades básicas de saúde e demais secretarias e diretorias do município de Rodeio.

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13 e 45 Kg, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das repartições públicas do Município de Rodeio, haja vista o cozimento de alimentos, preparação de lanches, café, chá e diversos para as reuniões e eventos promovidos pelas secretarias/diretorias municipais.

A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de gás de cozinha GLP, nas dependências das diversas Unidades e repartições públicas do Município de Rodeio visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes. A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a cocção de alimentos, café, chá e outros, que são fatores que contribuem para o funcionamento organizacional de todos os setores.

Há a necessidade de adquirir gás liquefeito de petróleo – GLP, comumente chamado de gás de cozinha, para abastecer os diversos setores, em especial a Secretaria de Educação, para garantir a manutenção dos serviços que já vem sendo prestados nas escolas, como por exemplo, o preparo da merenda escolar. A escola tem o papel de fornecer a refeição baseada nas recomendações nutricionais de cada criança, considerando o tempo em que elas estão naquele espaço. E também promover ações capazes de introduzir novos alimentos e fazer com que os estudantes conheçam, manipulem e mastiguem novos alimentos.

Como é sabido, as alimentações nas escolas contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, como acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Portanto, ante a inexorável necessidade de aquisição, bem como pelo compromisso desta Instituição em manter o mais alto nível de qualidade na alimentação ofertada a todos os alunos, as instalações e os serviços nelas prestados nas melhores condições, faz-se imperioso, o Registro de Preços, com afincos de garantir a pronta reposição dos itens e assim garantir o respeito as normas vigentes, principalmente no que tange à vigilância sanitária.

Através do levantamento das demandas originárias chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos produtos que serão adquiridos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 - ASPECTOS E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE:

A aquisição dos materiais deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fornecedoras e produtoras, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT NBR 15514:2007 versão corrigida 2008, INMETRO e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento de formação da demanda.

Deverão serem observadas as Legislações pertinentes a aquisição do objeto, o que não se esgota na lista apresentada:

Resolução ANP nº 8 de 17.2.2012;
Portaria INMETRO nº 044 de 11/02/09;
Portaria INMETRO nº 225 de 29/07/09

2 - GARANTIAS:

Conforme previsão legal do produto e Código de defesa do consumidor.

3 - AS ENTREGAS SERÃO REALIZADAS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

A entrega será diretamente no Setor de Aproveitamento nos endereços citados no item 4.1 do termo de referência.

Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega de produtos com um mínimo de 80% do período da validade total em vigor, no ato da entrega.

O Recebimento, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, ocorrerá de acordo com a entrega do material, ou seja, a contratada deverá abater o valor dos produtos efetivamente executados do valor do empenho, emitindo, no ato da entrega a referida Nota Fiscal.

O material solicitado deverá em sua entrega observar a regulamentação a comercialização, em áreas urbanas e rurais, e a entrega de recipientes transportáveis de GLP em domicílios de consumidores, em estabelecimentos comerciais, conforme a Resolução ANP Nº 26, de 27 de maio de 2015, ou outra que a venha substituir.

A empresa deverá entregar somente a quantidade solicitada no pedido, bem como atender todas as especificações acordadas em Ata.

O prazo de entrega é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do pedido e/ ou recebimento da ordem de compra pela empresa.

4 - TEMPORAIS: PARA ENTREGA, RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS E PAGAMENTOS.



Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (dias), pelo responsável do provisionamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores.

Os produtos, quantidades e especificações estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência
1	Recarga de gás p13	Recarga	284	123,67
2	Recarga de gás p45	Recarga	70	461,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta ao mercado, buscou-se como o segmento atua nos diversos níveis de aquisição deste material, verificando as variáveis de preço e tipo de fornecimento que mais eram pertinentes a necessidade do município, de acordo com a necessidade e quantidade do fornecimento a ser prestado.

A escolha da aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões P13 e P45, responde ao seguinte critério: atual estrutura com encanamentos para abastecimento das cozinhas.

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do banco de preços (disponível no endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>).

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total para as cestas básicas é de R\$ 67.392,28 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás GLP, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo máximo estimado, e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A divisão dos itens licitados preserva o parcelamento, não sendo identificada justificativa baseada na inviabilidade técnica ou economicidade para o agrupamento de itens em lotes ou grupos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades, tampouco treinamento de servidores, tendo em vista se tratar de materiais já comumente adquiridos pela unidade em contrato anterior e sem registros de dificuldades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de materiais, haja vista que as repartições dispõem de espaço físico compatível e adequado para execução contratual.

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, em razão dos serviços de recarga serem efetuados na sede da contratada, a qual fará a substituição dos botijões vazios que se encontram nas dependências da administração por botijões já carregados, sendo somente a



entrega feita na sede da CONTRATANTE ou nos locais a serem indicados na ordem de compra.

O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

Rodeio, 29 de abril de 2026.

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária Municipal de Educação